



Tietê, sexta-feira, 09 de agosto de 2019 | Nº 266 | Ano XV

Sumário

Poder Executivo..... 2

Expediente:

Imprensa Oficial de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretária de Governo e Coordenação

Secretário: Valter José Consorte

Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-000

e-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial.php

DECRETOS**DECRETO Nº 6.567/2019**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$279.615,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.700, de 12 de dezembro de 2018, em favor da Secretaria de Serviços, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Secretaria de Educação, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria de Turismo e Cultura, Crédito Suplementar no valor de R\$279.615,00

(duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e quine reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária(s), conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Julho de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO:		06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS						
UNIDADE:		06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS						
ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		R\$40.000,00						
		ATIVIDADE						
15		Urbanismo						R\$40.000,00
15.452		Serviços Urbanos						R\$40.000,00
15.452	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$40.000,00
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas	F	3.3	90	01	1100000	R\$40.000,00
TOTAL - FISCAL		R\$40.000,00						
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL		R\$.....						
TOTAL - GERAL		R\$40.000,00						

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE: 07.03 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA								
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1003 - SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								R\$6.615,00
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$6.615,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						R\$6.615,00
10.302	1003	Serv. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						R\$6.615,00
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental	S	3.3	90	05	302003	R\$6.615,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$6.615,00
TOTAL – GERAL								R\$6.615,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$50.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$50.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$50.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$50.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	05	2200006	R\$47.000,00
			F	4.4	90	05	2200006	R\$ 3.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$50.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$50.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$80.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		A T I V I D A D E						
12		Educação						R\$80.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$80.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$80.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	05	2200006	R\$75.000,00
			F	4.4	90	05	2200006	R\$ 5.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$80.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$80.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$30.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		A T I V I D A D E						
12		Educação						R\$30.000,00
12.367		Educação Especial						R\$30.000,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$30.000,00
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.3	90	01	2400000	R\$30.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$30.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$30.000,00

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
ANEXO I										
CRÉDITO SUPLEMENTAR										
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
4009		- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						R\$4.000,00		
		ATIVIDADE								
08		Assistência Social		R\$4.000,00						
08.244		Assistência Comunitária		R\$4.000,00						
08.244	4009	Proteção Social Básica		R\$4.000,00						
08.244	4009.2-147	Atendimento aos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social		S	3.3	90	02	5000011	R\$4.000,00	
4007		- GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						R\$29.000,00		
		ATIVIDADE								
08		Assistência Social		R\$29.000,00						
08.244		Assistência Comunitária		R\$29.000,00						
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social		R\$29.000,00						
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		S	3.3	90	01	5100000	R\$29.000,00	
TOTAL – FISCAL										
									R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										
									R\$33.000,00	
TOTAL – GERAL										
									R\$33.000,00	

ÓRGÃO: 15.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA										
UNIDADE: 15.01 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA										
ANEXO I										
CRÉDITO SUPLEMENTAR										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
3003		- MUSEUS, MEMÓRIA E CIDADANIA						R\$30.000,00		
		ATIVIDADE								
13		Cultura		R\$30.000,00						
13.391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		R\$30.000,00						
13.391	3003	Museus, Memória e Cidadania		R\$30.000,00						
13.391	3003.2-094	Funcionamento do Museu Municipal		F	3.3	90	01	1100000	R\$20.000,00	
				F	4.4	90	01	1100000	R\$10.000,00	
3004		- BIBLIOTECA – LIVRO ABERTO						R\$10.000,00		
		ATIVIDADE								
13		Cultura		R\$10.000,00						
13.392		Difusão Cultural		R\$10.000,00						
13.392	3004	Biblioteca – Livro Aberto		R\$10.000,00						
13.392	3004.2-098	Funcionamento da Biblioteca Pública do Município		F	4.4	90	01	1100000	R\$10.000,00	

TOTAL – FISCAL	R\$40.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL	R\$.....
TOTAL – GERAL	R\$40.000,00

ÓRGÃO:	06.00	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS						
UNIDADE:	06.01	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5001	-	CIDADE LIMPA							R\$40.000,00
		ATIVIDADE							
15		Urbanismo							R\$40.000,00
15.452		Serviços Urbanos							R\$40.000,00
15.452	5001	Cidade Limpa							R\$40.000,00
15.452	5001.2-164	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		F	3.3	90	01	1100000	R\$40.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$40.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$40.000,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.03	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1003	-	SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							R\$6.615,00
		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$6.615,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial							R\$6.615,00
10.302	1003	Serv. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar							R\$6.615,00
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental		S	3.3	90	01	3100000	R\$6.615,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$6.615,00
TOTAL – GERAL									R\$6.615,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$30.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$30.000,00
12.367		Educação Especial						R\$30.000,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$30.000,00
12.367	2008.1-021	Reforma e Ampliação de Unidades de Educação Especial	F	4.4	90	01	2400000	R\$30.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$30.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$30.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.06 - MERENDA ESCOLAR								
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
2006 MERENDA ESCOLAR								R\$130.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$130.000,00
12.306		Alimentação e Nutrição						R\$130.000,00
12.306	2006	Merenda Escolar						R\$130.000,00
12.306	2006.2-075	Fornecimento de Merenda Escolar	F	3.3	90	05	2200006	R\$130.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$130.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$130.000,00

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4009		- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					R\$8.500,00		
		ATIVIDADE							
08		Assistência Social		R\$8.500,00					
08.244		Assistência Comunitária		R\$8.500,00					
08.244	4009	Proteção Social Básica		R\$8.500,00					
08.244	4009.2-147	Atendimento aos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social		S	3.3	90	01	5100000	R\$8.500,00
4010		- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					R\$9.000,00		
		ATIVIDADE							
08		Assistência Social		R\$9.000,00					
08.244		Assistência Comunitária		R\$9.000,00					
08.244	4010	Proteção Social Especial		R\$9.000,00					
08.244	4010.2-148	Atendimento aos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Especial de Média Complexidade		S	3.3	90	01	5100000	R\$9.000,00
4007		- GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					R\$15.500,00		
		ATIVIDADE							
08		Assistência Social		R\$15.500,00					
08.244		Assistência Comunitária		R\$15.500,00					
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social		R\$15.500,00					
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		S	3.3	90	01	6120000	R\$ 6.000,00
				S	3.3	90	05	5000009	R\$ 9.500,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$33.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$33.000,00	

ÓRGÃO:		15.00	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
UNIDADE:		15.01	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3002		- DIFUSÃO CULTURAL					R\$20.000,00			
		A T I V I D A D E								
13		Cultura								R\$20.000,00
13.392		Difusão Cultural								R\$20.000,00
13.392	3002	Difusão Cultural								R\$20.000,00
13.392	3002.2-069	Funcionamento de Espaços Culturais			F	3.3	90	01	1100000	R\$20.000,00
6004		- DESENVOLVIMENTO DO TURISMO					R\$20.000,00			
		A T I V I D A D E								
23		Comércio e Serviços								R\$20.000,00
23.695		Turismo								R\$20.000,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo								R\$20.000,00
23.695	6004.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento			F	3.1	90	01	1100000	R\$20.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$40.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$40.000,00	

LEIS

LEI Nº 3.729/2.019

Projeto de Lei nº 31/2.019 de autoria do vereador José Carlos Regonha Junior - PRP

Dispõe sobre a permissão para embarque e desembarque de passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida fora dos pontos e paradas oficiais.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 3.729/2.019

Art. 1º - Os usuários com deficiência ou mobilidade reduzida que utilizem o transporte coletivo urbano de passageiros poderão optar pelo local mais acessível para seu embarque e desembarque, respeitado o itinerário original da linha e da legislação de trânsito.

Parágrafo Único - Na impossibilidade de parada no local indicado por proibição estabelecida no Código Nacional de Trânsito ou legislação correlata deverá ser observado pelo condutor do veículo de transporte coletivo o local mais próximo ao indicado, desde que garantida a segurança do usuário.

Art. 2º - O descumprimento ao previsto no artigo 1º desta lei, sujeita a empresa concessionária às seguintes penalidades:

I – advertência na primeira ocorrência;

II – Multa de 100 (cem) UFESP's (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo) na segunda ocorrência;

Parágrafo Único – Aplica-se em dobro a multa em caso de reincidência no período de doze meses da infração anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tietê, 30 de julho de 2.019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15.875/2019

“Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, e dá outras providências”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do Convênio no município de Tietê no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”**, desenvolvido por meio de Convênio entre a Prefeitura do Município de Tietê e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

Titular – Luciano José Amaral Ribeiro – RG nº 18.666.111-3 – SSP/SP – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Suplente – Sandra Regina Ferreira de Lara – RG nº 3.706.933-7 – SSP/SP

Titular – Telma Luciana de Andrade Bueno – RG nº. 29.653.982-X – Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde

Suplente – Telma Cardia da Silva Botan – RG nº. 33.592.580-7 – SSP/SP

Titular – Silvio Gabriel de Freitas – RG nº 9.520.276-6 – SSP/SP – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Suplente – Perla Cristina Fernandes – RG nº 27.004.199-0 – SSP/SP

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a 05 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de Julho de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

Portaria nº. 15.930/2019, de 05/08/2019

Artigo 1º. – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2019, do cargo de Cuidador em Saúde do Município de Tietê, a Sra. **ANDREIA GALHARDI**, RG Nº. 23.118.624-1/SSP/SP.

AVISO

Em cumprimento ao disposto no Inciso I, do Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Prefeitura do Município de Tietê realizará, no dia 20/09/2019, às 16:00 hs., no Salão Nobre do Paço Municipal, situado à Praça Dr. J.A. Correa, s/nº, a Audiência Pública para a elaboração do Projeto de Lei do Orçamento do Município de Tietê, para o exercício financeiro de 2020.

Tietê, 04 de julho de 2019

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO